

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Apresentamos a essa Casa Legislativa, para debate e aprovação, o Projeto de Lei Complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, e dá outras providências.”.*

O presente Projeto de Lei Complementar altera o quantitativo da função de confiança de Vice-Diretor de Escola na Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) com o objetivo de corrigir de forma retroativa à data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 202, de 22 de março de 2016, lei que reestruturou as funções comissionadas na municipalidade.

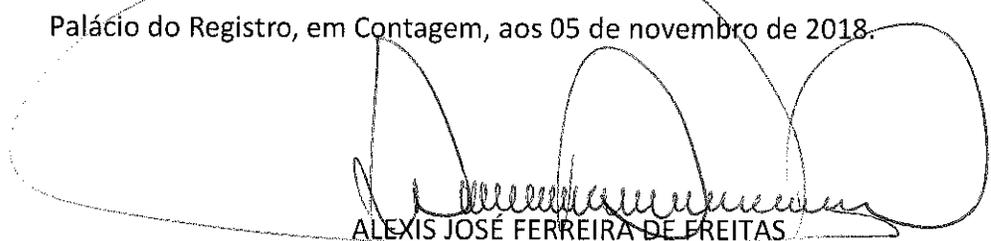
O quantitativo será alterado de maneira retroativa de 04 (quatro) para 10 (dez) funções, pois se trata da real demanda das unidades de ensino da Fundação em comento e medida diversa causaria prejuízos aos interesses públicos, dada a importância da função comissionada de Vice-diretor de Escola para o funcionamento das escolas no Município.

Tal medida foi adotada fundamentando-se ainda no princípio da continuidade dos serviços públicos, ou seja, os serviços públicos não podem ser interrompidos, mas ter normal continuidade, para atendimento das necessidades da sociedade, que no caso é de uma boa gestão educacional.

Ainda no sentido de valorizar a função comissionada de Vice-Diretor de Escola na Fundação de Ensino de Contagem seu valor será revisto para R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais) para igualar à função de Vice-Diretor de Escola da rede municipal de ensino, considerando a similitude de suas atribuições.

Desta forma, certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, nos termos da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de novembro de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM / MG